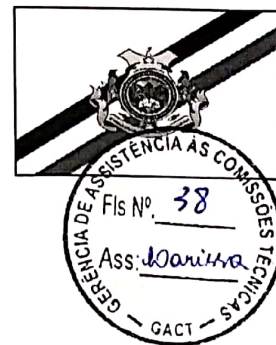




Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS



PARECER

Matéria: Projeto DE LEI N. 674/2019

ALTERA o art. 7º e revoga o § 2º da Lei n. 3.226, de 04 de março de 2008 que “DISPÕE sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Servidores e Serventuários dos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas” para criar o cargo em Comissão de Piloto de Aeronave.

Autoria: Deputado (a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Relator: Deputado BELARMINO LINS

I – RELATÓRIO

No dia 21 de outubro do ano de 2019 o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas Desembargador apresentou o projeto de lei 674/2019 que tem por finalidade alterar o art. 7º e revogar o §2º da Lei n. 3.226 de 04 de março de 2008 que “DISPÕE sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores e Serventuários dos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

O presente projeto foi relatado pelo nobre Deputado Delegado Pérciles no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebendo parecer favorável. Posteriormente, seguiu para a Comissão de Assuntos Econômicos, recebendo parecer favorável do relator Deputado Ricardo Nicolau.

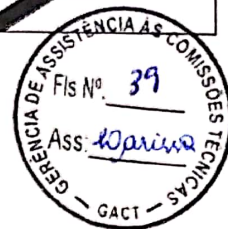
Esta proposição tramitou na forma regimental sem interposição de emendas.

Avoco, nos termos regimentais, passo a emitir Parecer.

É o Relatório.



Poder Legislativo
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS



II – FUNDAMENTAÇÃO

A proposta do Tribunal de Justiça tem por finalidade dispor sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salário dos Servidores e Serventuários dos Órgãos do Poder Judiciário do Estado do Amazonas.

Quanto ao cabe a esta Comissão analisar, entendo que a matéria está em pleno acordo com o que dispõe o artigo 27, X, “a” do Regimento Interno, senão vejamos:

Art. 27. As Comissões Técnicas Permanentes exercem os procedimentos firmados no artigo 26 deste Regimento, nos limites estabelecidos na Constituição Estadual, com as seguintes denominações e abrangências temáticas:

(...)

X – Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos:

a) matérias e assuntos relativos ao serviço público estadual da administração direta e indireta, inclusive fundacional;

Assim sendo, não havendo empecilho regimental ou legal, me posiciono a favor do regular prosseguimento da matéria na forma no regimento interno.



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS



III – VOTO

Nesse sentido, não havendo óbice constitucional manifesto-me **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei n. 674/2019.

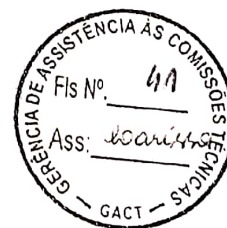
S.R. DA COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇO PÚBLICO da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2020.


Deputado **BELARMINO LINS**
Relator



Poder Legislativo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE OBRAS, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPUTADO BELARMINO LINS



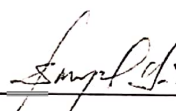
CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 674/2019
AUTORIA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

A Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALEAM resolve, por **MAIORIA** de votos, **APROVAR** o parecer **FAVORÁVEL** apresentado pelo relator, culminando no **PROSSEGUIMENTO** da proposição em epígrafe.

Manaus - AM, 03 de março de 2020.



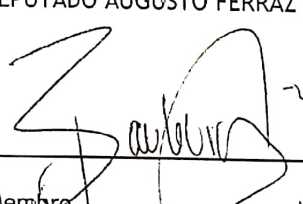
Presidente da Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos / Relator
DEPUTADO BELARMINO LINS

Vice-presidente
DEPUTADO ÁLVARO CAMPELO

Membro
DEPUTADA JOANA D'ARC

Suplente
DEPUTADO ADJUTO AFONSO

Suplente
DEPUTADO SINÉSIO CAMPOS

Membro
DEPUTADO AUGUSTO FERRAZ

Membro
DEPUTADO SAULLO VIANNA

Suplente
DEPUTADO SERAFIM CORRÊA *CONTINHA*